

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/PMCSA-SME/2012



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE QUE **ENTRE** CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E JOSIAS VICENTE DA SILVA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 049/PMCSA-SME/2012, celebrado em 15 de junho de 2012, cujo objeto consiste na LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA DA AURORA, N.º 108, BAIRRO DE SÃO FRANCISCO, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL RENATO PAULO DE SENA, referente ao Processo n.º 064/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 007/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 610.789.484-53, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. Elias José dos Santos, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e JOSIAS VICENTE DA SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, portador da cédula de identidade nº 10.459.875 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n º 003.143.548-32, residente na Rua da Aurora, 108-A, Bairro São Francisco, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 166/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 21 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato. juntamente com o reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, que permitem o reajuste e a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1375 datada de 12 de junho de 2013, no valor de R\$ 31.948,20 (trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), face a prorrogação do prazo contratual que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2014.

CLAUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento o inciso II do art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na cláusula quinta e sexta do Contrato n.º 049/PMCSA-SME/2012, notadamente ante o Oficio n.º 166/13, datado de 21 de maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020 Fax: (81) 3521-6619

Telefone: (81) 3521-6619 Página 1 de 2

CABO DE SANTO AGOSTINHO

Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 14 de junho de 2014, juntamente com o reajuste de valor do contrato, de conformidade com a cláusula quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1375, cujo valor mensal do aluguel reajustado será de R\$ 2.662,35 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 31.948,20 (trinta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 — Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 — Secretaria Municipal de Educação — Administração Direta; Funcional: 12.361.3100 — Educação — Ensino Fundamental — Escola Novo Tempo; Atividade: 3100 — Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física; Código Reduzido: 380; F: 01.

CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de junho de 2013.

JOSE ALDO GOMES
Prefeito

Dr Marivald
Prefeitura Municipal de Cabro e Sarth Agrelinho
Secretaria Minicipal de Assentios fundor
Advogado - OAB/PE 27 401.
Advogado - Nat. 40110 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	LOCADOR: JOSIAS VICENTE DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação	
10ho John	pres Viente da illa
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF (MF): 822.358.214-72	CPF (MF): B) not. 016470